

Destaque

Claudio Sales, da CBIEE: A importância da MP do Bem

Mais do que nunca, todo o setor, unido e organizado, deve apoiar o relator da MP nesse momento que pode representar uma inflexão na curva de aumentos tributários

Claudio Sales (1), para a Agência CanalEnergia, Colunistas 25/07/2005

Na coluna do mês anterior (“Empresas ou coletoras de impostos?”), discuti as distorções que a carga de tributos e encargos provoca sobre o setor elétrico e apontei algumas das ações que os agentes e o Congresso vinham desenvolvendo para melhorar esse cenário. Felizmente, nesse mês tenho a oportunidade de escrever sobre a real possibilidade de um fato que poderá beneficiar os consumidores e promover investimentos: a MP 252, que acabou conhecida como “MP do Bem”.

O nome é auto-explicativo: contribuintes já calejados com a emissão de medidas provisórias, decretos e leis que sempre apontam na direção de aumento de impostos (usados para sustentar uma crescente e ineficiente máquina pública que não oferece em troca serviços de qualidade) reconheceram no texto da medida provisória algo diferente, a “mão do bem”.

No seu desenho inicial, a medida se concentrava no incentivo à exportação e à inovação tecnológica. No entanto, a energia elétrica, até então constante vítima dos aumentos tributários, teve a acolhida do relator, deputado federal Custódio Mattos (PSDB/MG), que passou a incluir sinais importantes para desoneração de investimentos e a proteção de consumidores com baixa capacidade de otimização fiscal.

No primeiro conjunto de medidas, o relator pretende incluir emendas de estímulo a investimentos nos segmentos de geração, transmissão e distribuição. O estímulo se daria por duas vias principais: pela permissão de depreciação acelerada dos investimentos e pela isenção de PIS/COFINS nos novos investimentos e na venda de energia decorrente desses novos investimentos.

No segundo conjunto, apesar do setor pleitear o retorno de todas as classes consumidoras ao regime anterior de tributação de PIS/COFINS, a conquista viável, nesse momento foi a de beneficiar os consumidores residencial, rural, o poder público, o serviço público e a iluminação pública. Esses consumidores voltariam a ter o PIS/COFINS recolhido com a alíquota de 3,65%, em regime cumulativo.

A alteração recente, onde o PIS/COFINS passou a ser cobrado de maneira não-cumulativa, mas com a alíquota de 9,25%, representou um aumento de 4% nas tarifas finais e um aumento arrecadatário estimado em mais de R\$ 3,8 bilhões se somados os impactos para geração, transmissão e distribuição. Com tal impacto fiscal, não é de se estranhar a resistência do Ministério da Fazenda aos pleitos do setor.

Conclui-se que a tarefa do relator não é fácil. Mais do que nunca, todo o setor, unido e organizado, deve apoiá-lo nesse momento que pode representar uma inflexão na curva de aumentos tributários. Aumentos que revelam explicitamente o

uso do setor elétrico como um veículo de condução de políticas públicas e de arrecadação fiscal às custas do consumidor e das empresas de energia elétrica.

(1) Cláudio Sales é presidente da Câmara Brasileira dos Investidores em Energia Elétrica. A CBIEE é constituída pelos 16 maiores grupos empresariais de investidores privados, brasileiros e estrangeiros, responsáveis por 66% da distribuição e 28% da geração de energia no país.